



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA DE MATERIAIS

**REQUERIMENTO DE RECURSO
DE PROCESSO SELETIVO
ALUNOS ESPECIAIS**

Inscrição
11227

Parecer da Comissão:

DEFERIDO

INDEFERIDO

Conclusão: _____

A comissão responsável pela elaboração do edital e condução do processo seletivo para seleção de alunos especiais do 2º semestre de 2020 avaliou o recurso registrado pela candidata e considerou o mesmo **indeferido** pelo exposto a seguir:

No pedido de revisão a candidata apresenta o comprovante de recolhimento da GRU e pede reconsideração. Contudo, segundo o Ítem 5.4 do Edital "...documentos serão exigidos **no ato da inscrição**, destacando que para os itens que exigirem mais de um documento, estes deverão ser anexados em arquivo único digital, **LEGÍVEL**, no formato PDF para serem inseridos no Questionário do Processo Seletivo do SIGAA..." e "A comprovação do pagamento da GRU **NÃO** poderá ser realizada como Agendamento de Pagamento. Em **nenhuma hipótese** a inscrição será aceita com este tipo de documento." assim, julgamos improcedente o pedido de revisão.

Prof. Cláudio Turani Vaz
Coordenador do Programa de Pós-graduação em Engenharia de Materiais